EMENDA Nº 1341, AO PROJETO DE LEI Nº 273/2018

TEOR:
Art.2.º
Inciso V – Estado indutor, direcionado para a criação de programas de políticas ambientais e
preservacionistas.

JUSTIFICATIVA

É dever do Poder Público incentivar a preservação do Meio Ambiente, com possibilidades de expansão da característica do vocacionado Turismo Ambiental do Estado de São Paulo.

Sala das Sessões, em 28/05/2018.

a) GUSTAVO PETTA